



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: **FÁTIMA VIDOTTE – PR**
RELATORA: **SÔNIA MARIA FERREIRA – PSDB**
MEMBRO: **FLÁVIO ABREU – DEM**

MATÉRIA: Trata-se do projeto de lei nº. 010 do Poder Executivo, aprovada a entrada no dia 16 de maio de 2017. “Altera o Art. 1º da Lei 1.589/2015 que dispõe sobre a doação de lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários dos programas de interesse social”.

MÉRITO: O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o art. 1º da Lei 1.589/2015, em resumo ficar autorizado o Executivo Municipal autorizado a doar 56 (cinquenta e seis) lote de terreno de sua propriedade aos beneficiários dos programas de interesse social. Em sua mensagem o Prefeito relata:

A alteração servirá para atender as necessidades, devido à implantação de pavimentação no local, sendo executada pela AGESUL, para atender ao Programa de Interesse Social, que já está em fase final, dentro das 40 unidades, para melhor acesso ao bairro, e se encontra em fase de licitação a pavimentação da Rua 15 de Novembro, dentro do Residencial Dom Pepe, melhorando o acesso aos lotes e futuras residências. [-----] lotes urbanos para evitar os elevados custos que seriam gerados com o aterramento do terreno anterior na Vila Célia, visto que o mesmo possui grande parte inadequada para construção civil.

Assim no que concerne a juricidade e legalidade da matéria em questão observa os ditames está de acordo com os pressupostos legais vigentes que regem a matéria em questão. Logo na norma no que diz respeito ao ato, tendo finalidade legal, o mérito da matéria está em conformidade com o § 2 do Art. 187 da Lei Orgânica do Município.

Portanto conclui-se que o projeto de lei do Poder Executivo Municipal tem legalidade podendo ser discutido e votado no plenário de deliberações do Poder Legislativo Municipal, no aspecto de iniciativa, bem como na técnica legislativa o objeto em questão está escrito de forma clara e objetiva.

CONCLUSÃO: Ante os expostos mencionados Comissão é de parecer favorável para aprovação do Projeto de Lei.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO: Votos

Favoráveis _____

Votos

Contrários _____

Data _____

Votos dos Membros:

VEREADORA: *[assinatura]*

VEREADORA: *[assinatura]*

VEREADOR: _____

Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, 08 de Junho de 2017.

